



DOM EDUARDO PINHEIRO DA SILVA, SDB

Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica,
Bispo Diocesano de Jaboticabal - SP

DECRETO

ANO JUBILAR FRANCISCANO

PROT. Nº 067/2026

A todos os que este nosso Decreto virem, saudação, paz e benção no Senhor.

CONSIDERANDO que, Sua Santidade o Papa Leão XIV, por ocasião dos 800 anos do “feliz trânsito de São Francisco de Assis da vida terrena para a pátria celeste”, convocou, de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, um ano especial de São Francisco, a fim de que, os fiéis cristãos católicos, seguindo o exemplo do Santo de Assis, “o tenha como modelo de santidade de vida e testemunho constante de paz; **CONSIDERANDO** que, para celebrar este ano, a Penitenciaria Apostólica concedeu a possibilidade de se obter a Indulgência Plenária, segundo as condições estabelecidas pela Igreja (Confissão Sacramental, Comunhão Eucarística e oração nas intenções do Santo Padre), “aplicáveis, também, em forma de sufrágio para as almas do purgatório”; **CONSIDERANDO** que, poderão lucrar da Indulgência Plenária: “1) os membros das Famílias Franciscanas da Primeira, da Segunda e da Terceira Ordem Regular e Secular; os membros dos Institutos de Vida Consagrada, das Sociedades de Vida Apostólica e das Associações Públicas ou Privadas de Fiéis, masculinas e femininas, que observem a Regra de São Francisco ou que se inspirem na sua espiritualidade, ou em qualquer forma em que se perpetuem o carisma; 2) todos os fiéis indistintamente”; **CONSIDERANDO** que, para se obter a Graça da Indulgência Plenária, o fiel, com a alma desapegada do pecado, deverá visitar, em forma de peregrinação, qualquer igreja conventual franciscana ou lugar de culto, em qualquer parte do mundo, dedicado a São Francisco de Assis ou a ele vinculado por qualquer motivo; **CONSIDERANDO**, ademais, que, nos locais indicados, o fiel deverá participar devotamente dos ritos jubilares ou passar pelo menos um período apropriado em piedosa meditação, elevando orações a Deus para que, seguindo o exemplo de São Francisco, brotem nos corações sentimentos de caridade cristã para com o próximo e autênticos votos de concórdia e paz entre os povos, concluindo com o Pai Nosso, o Credo e invocações à Bem-Aventurada Virgem Maria, a São Francisco de Assis, a Santa Clara e a todos os Santos da Família Franciscana; **CONSIDERANDO** que, os idosos, os enfermos e todos os que cuidam desses irmãos e irmãs, assim como todos aqueles que, por motivos legítimos, estão impossibilitados de sair de casa poderão obter uma Indulgência Plenária, desde que se abstenham de qualquer pecado e tenham a intenção de cumprir as três condições habituais estabelecidas pela Igreja, o mais breve possível, unindo-se espiritualmente às celebrações do Jubileu do Ano de São Francisco, oferecendo ao Deus Misericordioso as suas orações, dores e sofrimentos; **CONSIDERANDO** tudo quanto acima descrito, havemos por bem, **DETERMINAR** que, na Diocese de Jaboticabal, os locais de peregrinação onde se poderão lucrar a Indulgência Plenária serão:

Forania Nossa Senhora do Carmo:

Capela São Francisco de Assis – Paróquia Nossa Senhora de Lourdes – Jaboticabal.

Forania São Sebastião:

Igreja Matriz – Paróquia São Francisco de Assis – Taquaritinga;
Capela São Francisco de Assis – Irmãs Franciscanas da Penitência – Taquaritinga;
Capela São Francisco de Assis – Paróquia Nossa Senhora dos Migrantes – Guariba.

Forania Senhor Bom Jesus:

Capela São Francisco de Assis – Paróquia Senhor Bom Jesus – Monte Alto.

Forania São João Batista:

Igreja Matriz – Paróquia Sagrado Coração de Jesus – Bebedouro.

Forania Nossa Senhora Aparecida:

Capela São Francisco de Assis – Paróquia Senhor Bom Jesus – Monte Azul Paulista;
Capela São Francisco de Assis – Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Terra Roxa;
Capela São Francisco de Assis – Paróquia São Sebastião – Pitangueiras.

PEDIMOS aos párocos responsáveis pelos locais de culto indicados que, com espírito generoso e misericordioso, ofereçam aos diocesanos que desejarem obter a Indulgência Plenária, a possibilidade de celebrarem o Sacramento da Reconciliação.

NOTIFIQUE-SE a quem de direito, publique-se e archive-se
DADO E PASSADO na Cúria Diocesana de Jaboticabal, aos 10 de março de 2026.



Dom Eduardo Pinheiro da Silva, SDB
Bispo Diocesano



Pe. Marciel Silva de Lima
Chanceler do Bispado